



1 ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL,
2 ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS
3 REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE
4

5 CEPEF
6

7 Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala multiuso da sede do
8 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, situada na Avenida Engenheiro
9 Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José, iniciou-se, em
10 primeira convocação, a 31ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional,
11 Ensino e Formação (CEPEF) com os seguintes pontos em pauta: **a) aprovação da pauta;**
12 **b) aprovação da ata da reunião do dia 19/05/2017;** **c) assuntos da Fiscalização e Área**
13 **Técnica;** **d) apresentação do relatório de atividades da AFISC de maio/2017;** **e) análise**
14 **de processos;** **f) informes gerais e assuntos extrapauta.** Presentes os Conselheiros
15 Estaduais do CAU/GO **Tássia Zanutto Mendes, Adriana Mara Vaz de Oliveira e Jorge**
16 **Luis Perillo.** Presentes também o Gerente de Fiscalização **Edinei S. Barros,** a Assessora
17 de Plenário e Comissões **Lorena Marquete** e o Assistente Técnico **Ennio Jacintho Danesi.**
18 A Conselheira Estadual suplente, **Tássia Zanutto Mendes,** do Coordenador da CEPEF,
19 **Leônidas Albano da Silva Júnior,** verificou o quórum e declarou aberta a reunião ordinária.
20 **a) aprovação da pauta de reunião.** A pauta foi aprovada por unanimidade. **b) aprovação**
21 **da ata da reunião do dia 18/04/2017.** A ata foi aprovada por unanimidade. **c)**
22 **apresentação do relatório de atividades da AFISC.** Em função do avanço da hora, o
23 Gerente de Fiscalização **Edinei Barros** solicitou autorização para enviar o relatório por e-
24 mail. Todos concordaram. **d) assuntos da fiscalização.** O Gerente de Fiscalização **Edinei**
25 **Barros** iniciou apresentando ofício da CEF-CAU/BR solicitando que a CEPEF-CAU/GO
26 encaminhe: 1) informações referentes a eventual ocorrência de desvios da missão
27 educacional de atividades de pesquisa e extensão universitárias envolvendo a prestação de
28 serviços de arquitetura e urbanismo, por parte de laboratórios e fundações de pesquisa e
29 extensão, escritórios modelos e empresas juniores, ligados a IES, quando se configurar
30 inobservância do que preconizam a Lei 12.378/2010 e o Código de Ética e Disciplina; 2)
31 informações sobre o registro no CAU dessas organizações e/ou instituições prestadoras de
32 serviços, e do responsável Técnico pelas atividades por elas desenvolvidas. A intenção,
33 segundo o CAU/BR é regulamentar tais atividades à luz do que preconiza a Lei 12378/2012,
34 quando estas envolverem a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, bem como
35 estabelecer um quadro da abrangência nacional do problema e de suas formas de



36 ocorrência para estabelecer estratégias de abordagem e orientação aos CAU/UF quanto à
37 matéria. Foi decidido que inicialmente o CAU/GO expedirá ofícios às IES (nominais aos
38 seus respectivos coordenadores), elaborados com base no que foi enviado pelo CAU/BR,
39 esclarecendo que o objetivo da solicitação é evitar processos éticos futuros. Os ofícios serão
40 enviados por e-mail e será verificada a possibilidade de também serem enviados no formato
41 impresso. Além dos ofícios, o CAU/GO também fará contato por telefone. Foi decidido que
42 também será estabelecido um prazo para que as IES respondam à solicitação. Em seguida,
43 a Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete** apresentou proposta de
44 deliberação, elaborada pela Analista Técnica **Giovana Jacomini**, com base num
45 treinamento do qual participou em seminário em São Paulo, que regulamenta o registro
46 profissional estabelecendo procedimento para verificação de autenticidade de
47 documentação já no momento do registro provisório. **Lorena** informou que essa verificação
48 de autenticidade dos diplomas só era feita pelo CAU/GO, junto às IES, no momento do
49 registro definitivo. Após algumas alterações propostas, **Lorena** informou que irá reescrever
50 a deliberação e a trará na próxima reunião para ser aprovada. Por fim, **Edinei** apresentou
51 solicitação de profissionais quanto ao posicionamento do CAU/GO referente ao programa
52 "Alvará Fácil" da Prefeitura de Goiânia. Após discutirem, foi decidido que **Edinei** elaborará
53 um documento, com base nas observações feitas, e o encaminhará para que a Plenária o
54 analise e discuta o assunto. e) **análise de processos. Autos de Infração.** Foi deliberado,
55 por unanimidade, pela anulação do auto de infração nos processos nº 1000036153/2016, nº
56 1000014481/2014 e nº 1000026550/2015 em razão de vício processual. Foi deliberado por
57 unanimidade pelo cancelamento do auto de infração no processo nº 1000042872/2016 por
58 ausência de fato gerador. Foi deliberado por unanimidade pela manutenção do auto de
59 infração no processo nº 1000047514/2017. **Registro de profissionais (processo nº**
60 **522718/2017).** Foi deliberada, por unanimidade, a homologação dos pedidos de registro
61 definitivo dos seguintes profissionais: Mayco Roberto Moraes, Geovane Umbelino Marques,
62 Bianca Oliveira Vianna, Renata Godoi Landgraf, Isabela Rosa Brandão, Marília Áurea
63 Daher, Patrício Rodrigues Primo Porta, Carolina Cárita Vêncio Marques Pinto, Lorena
64 Barros Augusto, Jacqueline Dias Lima Oliveira, Ana Flavia Rissati Gomes de Azevedo,
65 Maria Olivia Santos Silveira, Sandra Maria Cassimiro Pinto, Aline Gomes Santos, Cinthia
66 Borges Vieira, Danillo de Souza Moura, Polyana Rodrigues Franco da Silva, Diógenes Fidel
67 Marçal, Flávia Ferreira Soares, Guilherme Borges Torrezila, Jucilene Sonálio, Eduardo
68 Feitosa Dantas, Osvaldo Lino Alves Junior, Thiago Souza Araujo, Jaqueline Faleiro Silva,
69 Luciana Costa Bueno, Henrique Dantas Conrado, Jessica Hanna El Homsí, Cayrene Maria
70 Souza Cardoso, Ana Paula Nishimoto Ito, Déborah Ferreira Naves, Rhayssa Rodrigues de



71 Paula Ferreira, Renata Silva Alves, Isis Carneiro Daczowski, Kimberly Macedo Ramos,
72 Andressa Lopes Bernardes, Ludymilla Lopes Coelho, Jaqueline de Castro Caixeta, Paula
73 Pereira de Araújo, Fernanda Dornel de Mello, Matheus Henrique Bueno Silva, Jordana
74 Gouveia e Silva, Vanessa Salvino Mendes, Nayara Alves Macedo, Max Milliam Dourado
75 Gonçalves, Wanessa Gomes Rattes, Rodrigo de Pádua Godinho Cintra, Joicy Angleiny
76 Machado de Almeida, Thaynan Myrian Alves de Oliveira, Bruna Dias Oliveira, Paula Adjunto
77 Martins Graff, Bruno Magno Magalhães, Sabrina Aparecida Borges, Ludmilla da Silva
78 Rocha, Elisângela Pereira da Silva, Lucas Araujo Lacerda, Francieli Zanatta, Manuela
79 Maciel Trezze, Pedro Henrique Monteiro Andrade, Lorena Silva do Nascimento, Giordane
80 Vieira Barbosa, Karol Gomes Ferreira Lemos, Jonatha de Sousa Couto, Driene Moreira da
81 Cunha, Gabriele Lemos Fernandes, Suzana do Amaral Melo, Lidia Berenice de Almeida
82 Santana, Eduarda Pereira Passinato e Artur Prado Silva. **f) Informes Gerais e Assuntos**
83 **Extrapauta.** A Assessora de Plenário e Comissões e Presidente da Comissão Permanente
84 de Licitação (CPL) **Lorena Marquete Silva** informou que o Edital de Patrocínio de Projetos
85 de Habitações de Interesse Social recebeu 3 (três) propostas, das quais 2 (duas) foram
86 habilitadas após avaliação de documentação realizada pela CPL. Após a análise da
87 Comissão, foram aprovadas, com ressalvas, as propostas das instituições proponentes
88 UEG, CNPJ nº 01.112580/0001-71, e FUNAPE, CNPJ nº 00.799205/0001-89, deferindo
89 integralmente o valor solicitado. Como ressalvas, a CEPEF deliberou pela necessidade de
90 retirar da proposta da UEG, as contrapartidas referentes ao espaço físico e ao veículo já que
91 se referem aos bens imobilizados. Quanto à proposta da FUNAPE a Comissão deliberou por
92 solicitar a elaboração de cronograma adequado às datas limites constantes no Edital em seu
93 item 5.4. Ademais, deliberaram solicitar aos proponentes o envio da Certidão de Registro e
94 Quitação de todos os arquitetos envolvidos. É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu,
95 **Ennio Jacintho Danesi**, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e
96 achada conforme, será assinada por mim e pela Conselheira suplente da CEPEF **Tássia**
97 **Zanutto Mendes**. Goiânia, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

98 **ENCAMINHAMENTO:** Foi decidido que o CAU/GO expedirá ofícios às IES (nominais aos
99 seus respectivos coordenadores), solicitando informações referentes a eventual ocorrência
100 de desvios da missão educacional de atividades de pesquisa e extensão universitárias
101 envolvendo a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, por parte de laboratórios e
102 fundações de pesquisa e extensão, escritórios modelos e empresas juniores, bem como
103 informações sobre o registro no CAU dessas organizações e/ou instituições prestadoras de
104 serviços, e do responsável Técnico pelas atividades por elas desenvolvidas. Os ofícios
105 serão enviados por e-mail e será verificada a possibilidade de também serem enviados no



106 formato impresso. Além dos ofícios, o CAU/GO também fará contato por telefone. Foi
107 decidido que também será estabelecido um prazo (Maria Ester sugeriu o prazo de 15 dias)
108 para que as IES respondam à solicitação.

109 **ENCAMINHAMENTO:** A Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete** informou
110 que, com base nas orientações apresentadas na reunião, irá reescrever a deliberação
111 referente aos novos procedimentos que serão adotados para registro provisório de
112 profissionais e trará na próxima reunião da CEPEF para aprovação.

113 **ENCAMINHAMENTO:** O Gerente de Fiscalização **Edinei Barros** informou que elaborará um
114 documento sobre o programa "Alvará Fácil", com base nas observações feitas, e o
115 encaminhará para que a Plenária o analise e discuta, visando chegar a um posicionamento
116 do CAU/GO sobre o assunto que será apresentado aos profissionais de arquitetura e
117 urbanismo.

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

Tássia Zanúto Mendes

-Conselheira Suplente da CEPEF-

Ennio Jacintho Danesi

Assistente Técnico - ASPLEN